

## Jacqueline de Souza Alves da Silva

---

**De:** Jonas Marques Pimentel  
**Enviado em:** segunda-feira, 28 de março de 2022 17:11  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: Distribuição - Demanda nº 3059-2022 - Ofício nº 629/2022 referente à Moção nº 38/2022 de Apelo para que promova a tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2022.  
**Anexos:** Ofício n 629.2022.DLE.P. Câmara Municipal de Valinhos.pdf

---

**De:** Joao Batista Marques  
**Enviada em:** segunda-feira, 28 de março de 2022 16:59  
**Para:** Jonas Marques Pimentel <jonas.pimentel@senado.leg.br>  
**Assunto:** Distribuição - Demanda nº 3059-2022 - Ofício nº 629/2022 referente à Moção nº 38/2022 de Apelo para que promova a tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2022.

Jonas, ATR.

**Interessado:** Franklin Duarte de Lima  
**Instituição:** Câmara Municipal de Valinhos  
**Assunto:** Ofício nº 629/2022 referente à Moção nº 38/2022 de Apelo para que promova a tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2022.  
**E-mail:** [julianalima@camaravalinhos.sp.gov.br](mailto:julianalima@camaravalinhos.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 629/2022/DLE/P**

Valinhos, 23 de março de 2022.

**Prezado Senhor**

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da Moção nº 38/2022, de Apelo para que promova a tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2022.

A presente Moção, **de iniciativa do vereador Luiz Mayr Neto**, foi aprovada por unanimidade pelo Plenário desta Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de março do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
**Presidente**

Exmo. Sr. Senador  
**RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Brasília - DF



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 38/2022

#### MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional para que promova tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO**, juntamente com os demais vereadores que esta subscrevem, requer de Vossa Excelência que submeta ao Plenário desta Casa de Leis a presente MOÇÃO, nos termos do art. 129 e seguintes do Regimento Interno, para a devida apreciação e esperada aprovação.

#### MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional para que promova tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2022.

#### JUSTIFICATIVA

Foi apresentado em 10 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei Complementar (PLP) 4/2022, com o objetivo de autorizar a contagem do tempo de serviço na pandemia para a concessão de uma série de benefícios aos servidores públicos. O projeto, de autoria do senador Alexandre Silveira (PSD-MG), aguarda despacho do presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (PSD/MG), para análise nas comissões permanentes.

A matéria altera a Lei Complementar n. 173 de 2020, que atualmente veda a contagem do período de calamidade pública para fins de concessão de benefícios como anuênios, triênios, quinquênios e licenças-prêmio.

A perspectiva é de que, devido à pertinência temática do assunto, o PLP 4/2022 seja despachado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, depois, ao Plenário do Senado.

No entanto, a demora em sua aprovação pode representar verdadeiros prejuízos a um grande número de servidores, inclusive aqueles vinculados ao Poder Público Municipal, como no caso de Valinhos, os quais, mesmo tendo trabalhando



Proc. Leg. nº 1222/2022

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 38/2022

normalmente durante a pandemia, seja presencialmente quanto remotamente, não terão o seu tempo contado para efeito de condição de benefícios.

Como menciona a própria justificação do projeto em apreço, “a remuneração por tempo de serviço faz parte do pacote de benefícios do servidor. É um instituto criado para estimular o servidor a permanecer na administração pública, permanecendo, dentro do setor público, o conhecimento acumulado ao longo de sua carreira”.

Vale ressaltar que a proposta não representa pagamento retroativo do período que vigorou a Lei Complementar n. 173 de 2020 (27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021), mas apenas a contagem do seu tempo para efeito de concessão, sendo que os pagamentos somente ocorrerão a partir de 1º de janeiro de 2022.

Ante o exposto, solicitamos aos demais colegas nobres Vereadores que votem favoravelmente à Moção para sua devida aprovação, de modo a reforçar, perante o Congresso Nacional para que promova tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2022, reconhecendo o direito dos servidores.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 11 de março de 2022.

**AUTORIA: MAYR, (ASSINATURAS DE APOIO)**